



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

**ATA da
Reunião Ordinária da
Câmara Municipal da Ribeira Grande
10 de julho de 2026**

ATA N.º 14

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, no salão nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, presidida pelo senhor Presidente da Câmara, Jaime Luís Melo Vieira, estando presentes, a senhora Vice-Presidente, Délia Maria Melo, as senhoras Vereadoras, Maria de Lurdes Teixeira Moreira Alfinete e Sandy Reis Gouveia Martins e os senhores Vereadores, Fernando Jorge Coutinho Monteiro da Câmara Pereira, Miguel Ângelo Couto Bernardo e o senhor Vereador Carlos Manuel Paiva Anselmo. -----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “Quórum” para funcionamento do Órgão Executivo, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião às 14:30 horas. -----

A presente reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Cristina Isabel Botelho Simão. ----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes dos assuntos previstos para a Ordem do Dia, o **senhor Presidente da Câmara** interpelou os restantes membros do Órgão Executivo sobre eventuais assuntos de interesse para a Autarquia, pedidos de informações ou esclarecimentos que merecessem discussão no período Antes da Ordem do Dia, conforme prevista no artigo 9.º do Regimento de Funcionamento das reuniões da Câmara Municipal e 52.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

I. ASSUNTOS DIVERSOS

Em primeiro lugar, o **senhor Vereador Carlos Anselmo** informou que os serviços camarários iriam assegurar a remoção do gradeamento existente do edifício da Casa do Povo dos Fenais da Ajuda, assim como procederá à análise dos trabalhos relativos à ligação da fossa séptica à rede pública de saneamento da instituição C.A.S.A. -----

Em seguida, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** chamou a atenção para a falta de iluminação no troço viário entre o quartel dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande e a rotunda, comumente conhecida do Parque Industrial, conforme divulgado por um munícipe aos vereadores do Partido Socialista. -----

Quanto à outra questão colocada por um munícipe, nomeadamente no que respeita ao Código de Posturas de Trânsito do Município da Ribeira Grande, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** questionou se era permitida a circulação de animais vivos e carroças de tração na zona comumente conhecida como Rua Direita, sugerindo investir na sinalização em algumas zonas da cidade, para evitar situações menos agradáveis, como os dejetos de animais. -----

Sobre o assunto, o **senhor Vereador Carlos Anselmo** esclareceu que, há cerca de três anos, foi colocada sinalização junto à rotunda da Estrada Regional e na zona comumente conhecida como a rotunda do surfista. -----

Em sequência, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** questionou em que medida a Autarquia pode melhorar e requalificar o acesso à praia do Monte Verde, que conta com uma rampa demasiado inclinada e negligenciada, apesar de ter uma utilização bastante expressiva, com diversas escolas de surf, animação turística, banhistas dedicados ao surf e dois postos de nadadores-salvadores. Para além disso, notificou que o contentor existente encontra-se frequentemente sobrelotado, um tema, aliás, divulgado na última página do Açoriano Oriental. - Por outro lado, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** alertou que o estacionamento na zona da Praia do Monte Verde enfrenta sérios problemas de ordenamento e segurança rodoviária, uma situação agravada pela elevada afluência, sem organização, nem ordenação, aumentando o risco de acidentes. -----

Apesar de a Praia do Monte Verde apresentar uma situação híbrida, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** afirmou ser um ponto de grande procura para quem visita e pratica surf naquela que é considerada a Capital do Surf. -----

Neste seguimento, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** questionou também sobre o estado dos imóveis camarários, que mostram alguma degradação, como a Casa do Arcano, o Museu Municipal, a Casa da Cultura, que passou recentemente para a Câmara Municipal, o Pavilhão Desportivo Municipal Engenheiro Fernando Monteiro, bem como estruturas de apoio à Praia de Santa Bárbara. -----

Para além disso, referiu que foi reportada por um munícipe a falta de iluminação pública no Areal de Santa Bárbara, um percurso que normalmente é utilizado para passear à noite. Aproveitando o assunto, alertou que os muretes limites e os percursos adjacentes ao parque de estacionamento encontram-se inacabados. Nesta senda, considera que todo aquele espaço

merece uma especial atenção da Câmara Municipal, porquanto a Praia de Santa Bárbara é um dos locais mais visitados da Ribeira Grande, principalmente no período de verão. -----
Quanto à Casa das Associações da Ribeira Grande, instalada na antiga Escola Central, que dispõe de diversas salas que são propriedade da Câmara, mencionou que o edifício também merece algum investimento para a sua manutenção, através da canalização de dinheiros públicos. Entroncando com outro tema, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** estranhou o facto de a Autarquia avançar com o ajusto direto, no valor de 24.000,00€, para a preservação e recuperação da Ermida da Nossa Senhor dos Prazeres no Pico da Pedra de um particular, mas não dispõe, ou não pretende dispor, de disponibilidade financeira para a manutenção dos diversos imóveis camarários, que começam a mostrar sinais de alguma degradação e de manutenção. -----

Em sequência, a **senhora Vereadora Sandy Gouveia** referiu que, apesar de a Escola de Música de Rabo de Peixe enfrentar uma crise sem precedentes, o Governo Regional não aceitou a candidatura à Direção Regional da Cultura, deixando, também, excluída para qualquer apoio financeiro, no âmbito do Regime Jurídico de Apoio a Atividades Culturais (RJAAC), para o ano 2026. Nesta senda, questionou se existe algum plano de ação ou solução financeira urgente para delinear algum orçamento para a escola, atendendo a que a mesma conta com 25 anos de trabalho contínuo, representando um trabalho de grande relevância, não só para a Vila de Rabo de Peixe, mas também para os jovens e para o concelho. -----

Em complemento, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** argumentou ser com enorme custo que se gaste 16,000.00 € por uma única noite para a contratação de duas artistas, para o encerramento das Festas da Cidade, considerando necessário questionar certos critérios de atribuição de verbas públicas, uma vez que, no seu entendimento, é uma péssima aplicação de dinheiros públicos. Não questiona a qualidade do evento, mas gastar 16.000,00€ para um evento de curta duração, pode acontecer, após resolver toda a atividade cultural do concelho, como o funcionamento da Escola de Música de Rabo de Peixe. -----

Sobre o Monte Verde, a **senhora Vice-Presidente da Câmara, Délia Melo**, reconheceu a utilização expressiva da praia e, este ano, aumentaram-se os postos de vigia, passando de dois nadadores salvadores para quatro, de modo a assegurar a segurança das pessoas. -----
Sobre a intervenção na Praia, esclareceu que, durante a preparação para a abertura da época balnear, decorrerem reuniões destinadas a intervir na rampa de acesso e no contentor. Em particular, foi solicitada à Direção Regional das Políticas Marítimas a intervenção no local, no sentido de articular com a Autarquia a colocação de passadiços de madeira no acesso à praia, bem como a execução de uma intervenção mais robusta para a melhoria do contentor ali

existente. No entanto, não foi possível avançar com a intervenção devido aos constrangimentos e atrasos dos procedimentos, alheios à Câmara, prevendo-se que se proceda a uma intervenção muito mais robusta no próximo ano. -----

Sobre o acesso à praia, não obstante a disponibilidade dos materiais, a obra não avançou devido à relocação dos trabalhadores para outros serviços. -----

No que concerne à iluminação, a **senhora Vice-Presidente** agradeceu a chamada de atenção, comprometendo-se a averiguar a situação. -----

Em relação ao Contrato de Comodato celebrado com um particular e a verba para a conservação da Ermida da Nossa Senhora dos Prazeres, a **senhora Vice-Presidente** afirmou que este era um compromisso antigo. No entanto, a Câmara tem feito um trabalho contínuo na conservação de vários edifícios camarários e na valorização do património. Exemplo disso, foi o restauro de uma parte do Museu Municipal, que apresentava várias infiltrações, ressaltando que qualquer intervenção em edifícios antigos resulta num preço muito elevado, exceto quando se trata de reparações residuais. No Museu da Casa do Arcano, em particular, a varanda teve de ser substituída, uma vez que apresentava sinais de perigo. Por outro lado, procedeu-se ao restauro de um Santo, bem como à preservação do Museu Vivo do Franciscanismo.-----

Sobre o exposto, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** não discorda com o Contrato de Comodato para a manutenção da Ermida da Nossa Senhora dos Prazeres, principalmente quando há um compromisso do passado, mas manifesta que os outros edifícios camarários merecem uma maior atenção e investimento por parte da Autarquia. -----

Sobre os recursos humanos alocados a outros serviços, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** considerou que as prioridades estavam invertidas, uma vez que se deveria prestar atenção a um espaço que recebe milhares de pessoas e é reprodutivo para o concelho da Ribeira Grande. -----

Em sequência, a **senhora Vice-Presidente** referiu que este era um ano de reflexão interna, de modo a tomar a melhor decisão sobre como organizar todos os acontecimentos do próximo ano. No que diz respeito à mão-de-obra, reconheceu também que têm chegado várias declarações de incapacidade para certos serviços, o que limita os recursos. -----

Em relação aos edifícios camarários, referiu que o Cineteatro Miramar será alvo de uma intervenção profunda, estando o caderno de encargos a ser pensado, com o valor global para a candidatura do RURAL+, perspetivando-se avançar com o procedimento nos finais do mês de setembro. No que respeita às infraestruturas, como as medidas de autoproteção, está-se a proceder ao levantamento da contabilização dos custos, que ainda não poderá ser colocado

na candidatura. Também referiu que tem todo o material de luzes cénicas para preparar o espaço para espetáculos. Apesar da possibilidade de entraves no processo, a **senhora Vice-Presidente** referiu que tudo foi conversado com a Escola de Música de Rabo de Peixe sobre a intervenção no Cineteatro Miramar, no sentido de apurar as necessidades, uma vez que reconhece o valor social e cultural daquele espaço, comprometendo-se a apoiar a escola, mediante um projeto apresentado pela Direção. Inclusive, existe a possibilidade, ainda que prematura, de incluir a própria Escola de Música de Rabo de Peixe nos apoios financeiros a conceder às filarmónicas, tendo havido uma conversa prévia, sobre a possibilidade de se avançar com ações de formação. -----

Quanto às prioridades e distribuição das verbas, a **senhora Vice-Presidente** deixou o compromisso de convocar os Vereadores do Partido Socialista a apresentarem a sua opinião quanto à alteração do novo Regulamento Geral de atribuição de apoios financeiros. -----

O **senhor Vereador Fernando Monteiro** questionou qual seria o valor da intervenção prevista para as infraestruturas do Cineteatro Miramar, tendo a **senhora Vice-Presidente** respondido que seriam 150 mil euros. Quanto aos equipamentos, terão um custo a rondar os 200 mil euros, enquanto as Medidas de Auto Proteção, apesar de ainda não ter, terá um custo de cem mil euros. -----

Ainda antes da Ordem do Dia, a **senhora Vereador Lurdes Alfinete** alertou que a alteração da imagem institucional da Autarquia, apresentada na Sessão Solene, deveria ser deliberada em reunião camarária, uma vez que não se trata de uma imagem publicitária para uma campanha específica, mas sim de um logotipo. Relembrou que certas situações devem seguir os meandros legais e institucionais, como a aprovação da entidade visual, que é um ato administrativo. -----

No que respeita a outras questões, como a ausência do Dr. Natalino Viveiros, abordado em reunião camarária, sublinhou que não houve qualquer justificação da sua ausência, nem pedido de substituição. Tratando-se de uma Sessão Solene comemorativa de uma decisão tomada em reunião de Câmara, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** alertou sobre a necessidade de respeitar as decisões do órgão, não tendo a dúvida de que a sua ausência poderá ter sido por um assunto repentino. -----

Finalmente, sobre a SDRG, S.A., a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** referiu que subsistem algumas dúvidas sobre os valores apresentados, nomeadamente quanto à redução do pedido indemnizatório da Quadrante Fantástico, cujo pagamento da primeira parte era no valor de 727 mil euros. No entanto, visto que deu entrada, em contencioso, de uma ação contra a Câmara Municipal, no valor de 4.140.601,31 €, em 5 de junho, e tratando-se de um assunto muito denso e preocupante, questionou em que ponto de situação ficou a situação da redução

ou a libertação do ónus de um milhão e meio que impendia sobre a Câmara até ao ano de 2020. -----

Relembrou que, em 2014, por força da lei, foi necessário formalizar todo o passivo na Câmara Municipal. Nesta ocasião, procedeu-se a uma hasta pública, tendo a primeira fica deserta, surgindo, na segunda, a Quadrante Fantástico, que adquiriu 49% da participação da Câmara na SDRG, por 1.250,00 €, procedendo, depois, a um ajuste na sua capital social. Após a compra da capital social, a Quadrante Fantástico, tinha conhecimento que não iria obter a renda das 192 habitações, mas apenas de 152, visto que um dos consórcios faliu e não construiu a totalidade das casas. Contudo, o empréstimo de 17 milhões, por 25 anos, manteve-se. Em 2024, o Governo compra 30 das casas da SDRG, S.A, não havendo qualquer abate no valor do empréstimo. Finalizando, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** aludiu que não foi contemplado o decréscimo do indexante do empréstimo, nem a dedução que deveria ser feita à aplicação das moratórias. -----

II. REQUERIMENTOS

A. Edifício Multicores

«O Edifício Multicores encontra-se em plena utilização material, como afirmado pelo Sr. Fernando Cardoso, na reunião de 26 de junho. Esse edifício, todavia não está regularizado, como enviado pelo Sr. Presidente da Câmara no MGD n.º 2459 de 12/06/2026. O edifício, por isso, viola as regras básicas de edificação, segurança e habitabilidade. Acrescenta-se ainda que o edifício viola ostensivamente as prescrições do PDM, o que é uma situação passível de condução à perda de mandato. O próprio regime jurídico de urbanização e edificação obriga o Município a adotar as medidas de tutela de legalidade urbanística. Assim sendo, o Partido Socialista volta a solicitar, conforme várias vezes reportado e registado em Atas desta Câmara, e consubstanciado até pela intervenção do proprietário na dita reunião de 26 de junho, que no uso das competências dessa edilidade, as delegadas no Presidente da Câmara ou subdelegadas no Vereador Miguel Bernardo, que com caráter de urgência se proceda a todos os atos para observância da legalidade e regularização da situação. Essa situação hoje também vai ser reportada, pelo Partido Socialista, ao Ministério Público.» -----

B. Largo de Santo André

Sobre o assunto em epígrafe, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** agradeceu a explicação ao requerimento solicitado pelo Partido Socialista, cujo conteúdo refere o seguinte: «*não foi apresentado projeto para a requalificação do Largo de Santo André, nos termos do existente. (...) Município notificou a Junta de Freguesia, para que apresente o mesmo*». Sobre o Largo

de Santo André, o Partido Socialista «continua a considerar que a questão é mais complexa do que a mera apresentação de um projeto, uma vez que a instalação de um parque infantil no Largo de Santo André foi construído em pleno perímetro do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórica da Ribeira Grande. Ademais, essa intervenção é feita por via de um Contrato Interadministrativo, assinado pela Câmara Municipal e pela Junta de Freguesia da Matriz, sem qualquer projeto, sem obtenção de qualquer parecer, quer dos serviços camarários ou de outras entidades que possam titular essas construções. Só a sua volumetria, os materiais e a linguagem gere uma falta de contexto, daquilo que é o respeito a que o Município se obriga na observação da salvaguarda do seu património. Essa operação está referida em todas as Atas de reunião de Câmara, desde 6 de abril. Foi sempre, desde o início, solicitada a intervenção de V. Ex.^a, na qualidade de Presidente da Câmara, pelo que o Partido Socialista também considera que viola as regras dispostas nos diplomas de Ordenamento Territorial e Urbanístico e que coloquem em causa a salvaguarda da identidade estética, patrimonial, morfológica, entre outros. Face ao exposto, o Partido Socialista solicita que, no uso das competências do Presidente ou de quem nessa pessoa foram delegadas, se atue com caráter de urgência para reposição da legalidade. Nessa sequência, lembraram os espaços alternativos que foram avançados pelos Vereadores do Partido Socialista, com um espaço avançado pelo próprio senhor Vereador Carlos Anselmo.» -----

III. VOTOS DE CONGRATULAÇÃO

Por último, pelos **Vereadores do Partido Socialista**, foram apresentando os seguintes Votos de Congratulação: -----

1. Aniversário do TUKÁTULA

Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, deixam expresso um voto de elevada congratulação ao «**Tuká-Tulá Beach Bar**» pelo assinalar dos seus 18 anos de atividade na Ribeira Grande. -- Soberbamente localizado na emblemática praia do Areal de Santa Bárbara, na Freguesia da Ribeira Seca, o «**Tuká-Tulá Beach Bar**» estabeleceu-se ao longo de quase duas décadas como uma referência incontornável no panorama turístico, gastronómico e social da Ribeira Grande e da ilha de São Miguel. Assumindo-se como muito mais do que um espaço de restauração e lazer, o «**Tuká-Tulá Beach Bar**» tem sabido fundir o verdadeiro espírito do mar açoriano com um inolvidável acolhimento, uma oferta gastronómica diferenciadora e com a inegável promoção do saber-ser ribeiragrandense. -----

A sua arquitetura única e design contemporâneo elevam o «**Tuká-Tulá Beach Bar**» a um dos mais marcantes projetos concetuais da ilha de São Miguel, privilegiando a sustentabilidade e a utilização harmoniosa de materiais naturais e locais. Numa fusão perfeita com a morfologia da nossa costa norte, as suas amplas e icónicas esplanadas oferecem uma simbiose visual perfeita com o areal negro e o Atlântico, transformando o bar num miradouro arquitetónico de eleição para residentes e turistas contemplarem o pôr-do-sol ou apreciarem a dinâmica dos desportos de ondas, sempre com o mar como música de fundo. -----

Ao atingir a sua maioria institucional, o «**Tuká-Tulá Beach Bar**» destaca-se, ainda, pelo forte contributo na dinamização da economia local, pela criação de emprego e pela capacidade constante de atração de visitantes, neste que tem sido um percurso exemplar de dezoito anos dedicados à excelência do serviço combinado com a valorização do património natural do nosso Concelho. -----

Deixam, por isso, os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande registado este voto de congratulação ao **Tuká-Tulá Beach Bar**, pelo assinalar do seu 18.º aniversário, na certeza do seu contínuo sucesso. Solicitam que o teor íntegro desta singela missiva seja levado ao conhecimento da Gerência do «**Tuká-Tulá Beach Bar**» a quem endereçam, pessoalmente, os mais sinceros parabéns, estendendo-os à sua dedicada equipa de Colaboradores. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação ao «**Tuká-Tulá Beach Bar**», pelo assinalar dos seus 18 anos de atividade na Ribeira Grande, do qual deve ser dado o devido conhecimento. -----

2. Clube Desportivo de Rabo de Peixe

Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, deixam expresso um voto de elevada congratulação ao **Clube Desportivo de Rabo de Peixe (CDRP)**, pela celebração do seu 41º aniversário de existência. Fundado em 1 de julho de 1985, graças à congregação de vontades e ao espírito indómito da comunidade local, o **Clube Desportivo de Rabo de Peixe** tem sido, ao longo de mais de quatro décadas, muito mais do que uma mera instituição desportiva. Sediado na maior vila dos Açores e na mais populosa Freguesia do nosso Concelho, o **Clube Desportivo de Rabo de Peixe** converteu-se num pilar fundamental de coesão social, formação humana e dinamização comunitária, promovendo de forma intransigente os valores do respeito, da disciplina e do espírito de equipa entre gerações de jovens ribeiragrandenses. -----

*Com uma história fortemente ligada ao futebol e ao futsal, e tendo como palco o icónico Campo de Jogos do Bom Jesus, o **Clube Desportivo de Rabo de Peixe** tem alcançado patamares desportivos de enorme relevo, elevando com orgulho o nome da Vila de Rabo de Peixe e do concelho da Ribeira Grande a nível regional e nacional. Todavia, mais do que os resultados em campo, louva-se, por mais um ano, o papel basilar do **Clube Desportivo de Rabo de Peixe** enquanto entidade formadora para o desporto e para a vida, que acolhe centenas de atletas nos seus múltiplos escalões e se assume como um verdadeiro motor de inclusão social e de cidadania ativa. -----*

*Pelo percurso desportivo exemplar, pelo inestimável serviço prestado à formação da Infância e da Juventude e pela dignificação do desporto açoriano, os Vereadores do Partido Socialista deixam registado, com apreço e louvor, este voto de congratulação ao **Clube Desportivo de Rabo de Peixe**, solicitando que o teor íntegro do mesmo seja levado ao conhecimento da Direção e da Mesa da Assembleia-Geral do Clube. -----*

*Fazem-no, ainda, na certeza do contínuo e auspicioso crescimento do **Clube Desportivo de Rabo de Peixe**, endereçando, por isso, a título pessoal, os sinceros parabéns a todos os membros dos seus Órgãos Sociais, às suas Equipas Técnicas, a todos os seus Atletas e Colaboradores, assim como à sua vibrante e incansável massa associativa. -----*

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação ao Clube Desportivo de Rabo de Peixe (CDRP), pela celebração do seu 41º aniversário de existência, do qual deve ser dado o devido conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA

Foi submetido, no MGD n.º 11679 de 06/07/2026, para efeitos de aprovação do órgão executivo, a indicação de dois cidadãos de reconhecido mérito a integrar a Comissão Municipal de Toponímia, como órgão consultivo da Câmara Municipal, para as questões de toponímia e numeração de polícia, de acordo com as competências previstas no artigo 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho da Ribeira Grande, designadamente: -----

- "a) Propor a designação toponímica de novos espaços públicos ou a alteração dos actuais; -----*
- b) Elaborar uma lista de topónimos possíveis, por lugares, com a respectiva descrição justificativa; ----*
- c) Ouvir as Juntas de Freguesia das áreas em apreço, relativamente às propostas de topónimos; -----*
- d) Emitir parecer às solicitações da Câmara Municipal sobre esta matéria; -----*

e) Definir a localização dos topónimos, das placas toponímicas, ou dos suportes destinados à sua colocação, indicando o seu início e término; -----

f) Proceder ao levantamento, por freguesia, dos topónimos existentes, sua origem e justificação." -----

Mais se informa que os cidadãos de reconhecido mérito que integravam a anterior Comissão de Toponímia, nomeada em 28 de outubro de 2021, eram os senhores António Pedro Rebelo Costa e José Maria Cardoso Jorge, sendo que, no mandato anterior integraram a Comissão o senhor José Manuel Cabral de Melo, antigo Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, e o senhor Luís Câmara, do Lugar da Lombinha da Maia. -----

Para efeito, propõe-se como cidadãos de reconhecido mérito para integrar a Comissão Municipal de Toponímia para o presente mandato a Prof.ª Madalena São Bento e o Prof.º Luís Almeida, tendo em conta os seus trabalhos e estudos documentais sobre a Ribeira Grande, colocando também à disposição do executivo a indicação de outros nomes que se possam enquadrar nos termos regulamentares. Nestes termos, propõe-se que seja deliberado na próxima reunião camarária a designação dos cidadãos de reconhecido mérito, pelos seus conhecimentos ou estudos sobre o concelho da Ribeira Grande, ao abrigo do artigo 8.º, alínea b) do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho da Ribeira Grande." -----

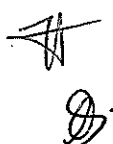
Sobre o assunto, os Vereadores do Partido Socialista sugeriram, também, para integrar a Comissão de Toponímia, o Professor Dr. Ricardo Silva, tendo em conta a sua formação, experiência profissional, bem como os seus conhecimentos e escritos sobre o concelho da Ribeira Grande. -----

Neste sentido, e apesar de o artigo 8.º, alínea b) do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho da Ribeira Grande, indicar que integram a Comissão dois cidadãos de reconhecido mérito a designar pela Câmara Municipal, o órgão deliberou designar três cidadãos, atendendo ao mérito da proposta do Partido Socialista, bem como à necessidade de assegurar que em todas as reuniões da Comissão estejam, pelo menos, dois cidadãos, colmatando qualquer eventual ausência ou impedimento. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, designar para integrar a Comissão de Toponímia os cidadãos, Professor Ricardo Silva, Professora Madalena São Bento e o Professor Luís Almeida. -----

2. REVOGAÇÃO DO APOIO PARA FÓRUM DE SEGURANÇA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (FCSAL)

Na reunião camarária de 3 de abril de 2025 foi aprovado apoiar a primeira reunião anual de 2025 do Fórum de Segurança da Administração Local (FCSAL), nos termos do MGD 4924 de 27/03/2025, promovido pela Associação dos Municípios da Região. -----



No entanto, não foi celebrado Protocolo por não terem sido entregues as certidões de não dívida em tempo útil que viabilizassem o pagamento, pelo que, submete-se à consideração superior a revogação do apoio pelo órgão executivo, para efeitos de anulação de procedimentos contabilísticos de aprovação da despesa. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor pelo Partido Social Democrata e três abstenções do Partido Socialista, revogar o Apoio para o Fórum de Segurança da Administração Local, para efeitos de anulação de procedimento contabilístico de aprovação da despesa. -----

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. AFETAÇÃO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UM PRÉDIO URBANO NO ÂMBITO DA OBRA DE “CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA RUA DO PORTO - RIBEIRINHA”

Pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, foi submetido, no MGD n.º 11270 de 26/06/2026, à **consideração** da Câmara Municipal, a afetação para o Domínio Público Municipal do prédio urbano, sito na Rua do Porto, n.º 39, freguesia da Ribeirinha, que consta de uma casa de rés-do-chão e 1.º andar, destinada a habitação, de área coberta com 50 m2 e área descoberta com 42 m2, e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 316/Ribeirinha, no âmbito da obra de “Construção de um Parque de Estacionamento na Rua do Porto - Ribeirinha”. ----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a afetação do prédio urbano, sito na Rua do Porto, n.º 39, freguesia da Ribeirinha, para o Domínio Público Municipal e submeter, ao abrigo da alínea q), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, à aprovação da Assembleia Municipal. -----

2. AFETAÇÃO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UM PRÉDIO URBANO NO ÂMBITO DA OBRA DE “CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA RUA 1.º BARÃO DA FONTE BELA - PICO DA PEDRA”

Ainda pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, foi submetido, no MGD n.º 11269 de 26/06/2026, à **consideração** da Câmara Municipal, a afetação para o domínio público municipal do prédio urbano, sito na Rua 1.º Barão da Fonte Bela, n.º 45, freguesia do Pico da Pedra, que consta de uma casa de rés-do-chão e 1.º andar, destinada a habitação, de área coberta com 170 m2 e área descoberta com 1223 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande sob o n.º 1286/Pico da Pedra, e inscrito na respetiva matriz predial urbana



sob o artigo 2086/Pico da Pedra, no âmbito da obra de “Construção de um Parque de Estacionamento na Rua 1.º Barão da Fonte Bela - Pico da Pedra”. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a afetação do prédio urbano, sito na Rua 1º Barão da Fonte Bela, n.º 45, freguesia do Pico da Pedra, para o Domínio Público Municipal e submeter, ao abrigo da alínea q), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, à aprovação da Assembleia Municipal. ----

3. ACORDO PARCIAL - SDRG – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL DA RIBEIRA GRANDE, S.A.

Foi submetido, no MGD n.º 11873 de 09/07/2026, para deliberação do órgão executivo, o acordo apresentado no processo n.º 110/26.4BEPDL do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, assinado em 22 de junho de 2026, quanto ao litígio objeto dos referidos autos, entre a SDRG - Sociedade de Desenvolvimento de Habitação Social da Ribeira Grande, S.A. e o Município da Ribeira Grande, o qual consta a transação nos seguintes e exatos termos:

«

1. *A Autora aceita reduzir o pedido indemnizatório formulado nestes autos traduzido no crédito vencido e exigível com respeito aos anos de 2015 e 2016 para o valor final global de €727.812,29 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e doze euros e vinte e nove cêntimos), renunciando definitivamente à cobrança do valor remanescente peticionado (para os referidos anos de 2015 e 2016); -----*
2. *Igualmente a Autora desiste dos pedidos indemnizatórios formulados nestes autos traduzidos nos créditos vencidos e exigíveis com respeito aos anos de 2017, 2018 e 2019, renunciando, em consequência, de modo definitivo à cobrança do valor peticionado de €1.547.651,76; -----*
3. *O Réu aceita a redução do pedido formulado no ponto 1., mais se confessando expressamente devedor do montante de €727.812,29, valor que se obriga a liquidar à Autora até, impreterivelmente, 15.07.2026, fazendo a devida prova nestes autos. -----*
4. *Quanto aos pedidos indemnizatórios relativos aos anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026, os quais se mantêm plenamente nos autos, a Autora vem reduzir os pedidos formulados no que concretamente respeita aos anos de 2024, 2025 e 2026, reformulando-se, em consequência, o teor do artigo 109.º da PI (...) » -----*

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Partido Social Democrata e três votos contra do Partido Socialista, ratificar o Acordo Parcial entre a SDRG, S.A. e o Município da Ribeira Grande, nos termos supramencionados, bem como submeter para ratificação da Assembleia Municipal. -----

Neste seguimento, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** propôs o pedido de um visto sobre o referido acordo ao Tribunal de Contas, uma vez que foi uma entidade externa que acompanhou todo o processo. -----

DIVISÃO DA CULTURA JUVENTUDE E DESPORTO

1. APOIOS FINANCEIROS

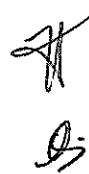
A. No âmbito do **Regulamento Municipal de Promoção Turística do Concelho da Ribeira Grande**, foi apresentada a seguinte candidatura, acompanhada do parecer favorável à concessão do seguinte apoio financeiro: -----

- **Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Pico da Pedra (MGD n.º 10578 de 30/06/2026)**, a concessão de um apoio financeiro no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), destinados a apoiar a deslocação da Filarmónica Aliança dos Prazeres à Ilha das Flores, para a participação no Festival Ocidental, a realizar no concelho de Santa Cruz das Flores, entre os dias 30 de julho e 03 de agosto de 2026, envolvendo músicos, porta-estandartes, maestro e dirigentes da instituição. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), à Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Pico da Pedra, para o fim requerido. -----

B. No âmbito do **Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto**, foi apresentada a seguinte candidatura, acompanhada do parecer favorável à concessão do seguinte apoio financeiro: -----

- **Associação Desportiva Machado e Medeiros (MGD n.º 10064 de 18/06/2026)**, a concessão de um apoio financeiro no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), destinados a apoiar o evento Ribeira Grande Cup, a decorrer nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2026, no Estádio Municipal da Ribeira Grande. -----



Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), à Associação Desportiva Machado e Medeiros, para o fim requerido. -----

C. No âmbito do **Regulamento do Apoio às Atividades de Caráter Social, Cultural e Recreativo do Município da Ribeira Grande**, foi apresentada a seguinte candidatura, acompanhada do parecer favorável à concessão do seguinte apoio financeiro: -----

- **VIDAÇOR – Associação de Desenvolvimento Comunitária (MGD n.º 10968 de 06/07/2026)**, a concessão de um apoio financeiro no valor de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), destinados apoiar o Plano de Atividades e Orçamento 2026. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor pelo Partido Social Democrata e três abstenções do Partido Socialista, aprovar o apoio financeiro no valor de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), à VIDAÇOR – Associação de Desenvolvimento Comunitária, para o fim requerido. -----

Sobre o apoio financeiro a conceder à VIDAÇOR, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** justificou o seu sentido de voto, uma vez que algumas das atividades contempladas no Plano de Atividades e Orçamento do ano 2026 já estão a ser implementadas por outras instituições do próprio território. -----

2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ARTAC - Associação Regional para a Promoção e Desenvolvimento do Turismo, Ambiente, Cultura e Saúde

Foi submetido, no MGD n.º 8430 de 22/05/2026, o Protocolo de Colaboração entre a ARTAC – Associação Regional para a Promoção e Desenvolvimento do Turismo, Ambiente, Cultura e Saúde, o qual tem como objeto principal a realização de uma parceria conjunta entre as Outorgantes para a promoção, produção e realização conjunta da edição de 2026 do evento **AZORES BURNING SUMMER**, a realizar durante o mês de agosto do presente ano. -----

Do Protocolo, consta, entre outras, as seguintes obrigações principais: -----

«Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Para efeitos da concretização do objeto do presente Protocolo, o Município atribui à Associação uma comparticipação, no montante total de 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros), que será paga da seguinte forma: -----

- a) 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros), aquando da assinatura do presente Protocolo; ---*

- b) 40.000,00 € (quarenta mil euros), após a realização do evento, com a entrega do Relatório Final de execução do Protocolo. -----

Cláusula 4.ª

OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

1 - Pelo presente Protocolo, a Associação obriga-se ao cumprimento das seguintes obrigações principais: -----

- a) cumprir com as atividades que se propõem realizar no objeto do presente protocolo; -----
- b) divulgar a colaboração financeira concedida pelo Município; -----
- c) prestar quaisquer informações, quando solicitadas pelo Município, relativas à atividade que constitui objeto do presente Protocolo; -----
- d) assegurar integralmente a organização, planeamento e coordenação técnica e operacional do AZORES BURNING SUMMER, responsabilizando-se pelo recrutamento de recursos humanos e promotores, gestão das equipas de apoio e contratação de todos os serviços logísticos e técnicos requeridos, incluindo a exploração comercial e operacional da bilheteira, restauração, bares e demais iniciativas económicas ligadas ao festival, bem como o cumprimento das formalidades necessárias; -----
- e) garantir a licença da Pass Music e SPA; -----
- f) garantir a segurança do evento, com agentes de autoridade da PSP e bombeiros; -----
- g) definir um cartaz de artistas internacionais, nacionais e regionais, a atuar, assumindo a totalidade dos respetivos encargos; -----
- h) disponibilizar 250 ingressos gerais do evento ao Município; -----
- i) custear todas as despesas de alojamento, alimentação e deslocação dos seus meios humanos e artistas, bem como todas as despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção dos seus meios técnicos, materiais e informáticos; -----
- j) suportar todos os encargos com o aluguer de equipamento de produção, nas quantidades necessárias e suficientes para a boa execução da prestação, nomeadamente palcos e camarins, equipamento técnico de som, de imagem, de iluminação e de decoração, tendas, contentores, roulottes, plataformas e similares; -----
- k) efetuar a contratação das apólices de seguro legalmente exigíveis e adequadas à natureza do evento, incluindo seguro de responsabilidade civil por danos causados a terceiros e, quando aplicável, seguros de acidentes de trabalho ou acidentes pessoais relativos ao pessoal, equipas, voluntários, prestadores de serviços e artistas envolvidos na organização e realização do festival; -----
- l) fixar o valor máximo de 25€ (vinte e cinco euros) para o ingresso aos portadores e beneficiários do Cartão Jovem Municipal, Cartão Municipal de Famílias Numerosas e Cartão Municipal do Idoso; -----
- m) elaborar e garantir os planos de segurança e prevenção, junto com os agentes de autoridade e Bombeiros; -----
- n) realizar e organizar o programa VIVE - Programa Comunitário de Saúde, de forma a promover a literacia em saúde, a atividade física, o combate ao estigma da doença mental e inclusão social. -----
- o) assegurar a realização das iniciativas de acesso livre que compõem a agenda paralela do festival, tais como: "Fotografia Sénior"; "Letras N'Areia"; "Cinema na Praia"; "Habitat Crescer Sustentável"; "Eco Market"; "Expo VE's"; e o "Moinhos Revival"; -----
- p) assegurar a realização, promoção e dinamização da iniciativa "Cinema da Autonomia", com a exibição do filme "A Viagem Autónoma" pelas 14 freguesias do concelho da Ribeira Grande, em articulação logística com as respetivas juntas de freguesia, como atividade paralela; -----
- q) assegurar, ao longo de todo o festival, um serviço gratuito de transporte (shuttle) de ligação entre os parques de estacionamento temporários, o local do evento e praia dos Moinhos; -----
- r) garantir a contratação de instalações sanitárias portáteis, incluindo o aluguer, o transporte e manutenção das mesmas. -----

2 – A Associação cede e autoriza a utilização temporária da marca e imagem AZORES BURNING SUMMER para efeitos de promoção, comunicação, divulgação e apoio institucional ao evento no âmbito da parceria estabelecida entre as Outorgantes. -----

3 – A Associação é responsável, perante as entidades administrativas, policiais, fiscais, tributárias, laborais, sanitárias ou outras legalmente competentes, pelo cumprimento das obrigações legais associadas às atividades cuja organização, produção, exploração ou contratação lhe caiba nos termos do presente protocolo, não podendo tal responsabilidade ser transferida para o Município, salvo quanto às obrigações que este expressamente assuma no presente instrumento. -----

Cláusula 5.ª

OUTRAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Pelo presente Protocolo, o Município obriga-se ao cumprimento das seguintes obrigações principais:

- a) atribuir à Associação a comparticipação prevista na Cláusula 3.ª do presente Protocolo; -----
- b) isentar o pagamento das taxas ou tarifas municipais, referentes aos pedidos de ocupação ou uso dos espaços públicos, ruído ou outras da competência do Município, necessários para o evento e atividades paralelas; -----
- c) garantir o fornecimento e instalação da rede de águas e saneamento de caráter provisório, bem como da rede de esgotos no recinto do evento, incluindo a posterior remoção de todos estes materiais; -----
- d) promover o corte da iluminação pública, durante os dias do evento, no parque da Praia dos Monhos; -----
- e) promover e divulgar o evento através de painéis, outdoors, redes sociais, rádio e infopontos, na disposição do Município, bem como permitir a instalação de lonas promocionais na Praia de Santa Bárbara e Praia dos Moinhos; -----
- f) apoiar na venda dos ingressos relativos aos beneficiários do Cartão Jovem Municipal, Cartão Municipal de Famílias Numerosas e Cartão Municipal do Idoso; -----
- g) permitir o uso do parque da Praia dos Moinhos durante a realização do evento; -----
- h) permitir a utilização das instalações sanitárias da Praia dos Moinhos para a realização do evento; -----
- i) reforçar o recinto com caixotes de lixo e ecopontos, bem como garantir a recolha dos resíduos; -----
- j) colaborar com meios humanos, materiais e equipamentos necessários para a preparação e limpeza do recinto, bem como ceder, transportar e montar estruturas de apoio ao evento (tendas, toldos, mesas, bancos, barracas, plataformas, entre outros equipamentos decorativos/necessários à produção do evento), que estejam na disposição do Município; -----
- k) instalação de equipamentos de controlo de trânsito (cancelas, sinalização, entre outros);» ----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor pelo Partido Social Democrata e dois votos contra do Partido Socialista, aprovar o Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a ARTAC - Associação Regional para a Promoção e Desenvolvimento do Turismo, Ambiente, Cultura e Saúde, para o fim requerido. Não tomou parte da deliberação, **o senhor Vereador Fernando Monteiro**, por se considerar impedido para o efeito. -----

DIVISÃO PROTEÇÃO CIVIL, SEGURANÇA E SAÚDE

1. INÍCIO PROCEDIMENTAL PARA O NOVO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CHEQUE VETERINÁRIO DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Pela Chefe de Divisão da Proteção Civil, Segurança e Saúde, foi submetido, no MGD n.º 11485 de 02/07/2026, à consideração do órgão executivo, a proposta de abertura do procedimento de elaboração do Novo Regulamento de Atribuição do Cheque Veterinário do Município da Ribeira Grande, nos seguintes termos: -----

O Cheque Veterinário é uma iniciativa da Ordem dos Médicos Veterinários (OMV), inserida no "Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco", mediante protocolo celebrado entre esta ordem e o Município da Ribeira Grande, permitindo o acesso gratuito a consultas e tratamentos médico-veterinários, para animais de companhia (canídeos e felídeos), tais como vacinação, desparasitação, esterilização e tratamentos de urgência 24 horas, referenciados pelo Médico Veterinário Municipal, nas clínicas veterinárias aderentes à rede "Cheque Veterinário". -----

O objetivo deste protocolo permite criar a possibilidade de atribuição de "Cheque Veterinário" às famílias mais carenciadas, residentes no Município, e a animais exclusivamente em risco, nomeadamente animais errantes, animais em Centro de Recolha Oficial ou pertencentes a colónias a registadas no Programa CED do Município. Desta forma garante-se uma rede de apoio integrada, de modo a contribuir para a saúde e bem-estar animal, para que as famílias de estratos sociais desfavorecidos mantenham em condições dignas os seus animais de companhia, evitando deste modo o respetivo abandono e os maus tratos por omissão de tratamentos essenciais, que se tem vindo a acentuar devido a fatores de carência económica e que poderá estar na origem de problemas graves, de saúde pública. -----

Neste contexto torna-se necessário proceder-se à criação de um Novo Regulamento de Atribuição do Cheque Veterinário do Município da Ribeira Grande, visto que, o que se encontra em vigor data de 2017, encontrando-se desatualizado quanto à adesão do Município ao referido programa, mediante a celebração do respetivo protocolo. -----

Em face do exposto e atendendo que os municípios dispõem de atribuições na área da saúde e ação social, e considerando que para a execução das referidas atribuições são conferidas aos órgãos municipais competências, previstas nas alíneas k), u) e v), do n.º 1 do artigo 33.º, alínea g), n.º 1, do artigo 25.º e alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual versão em vigor, o presente procedimento para a criação deste novo regulamento, que se pretende iniciar, é elaborado ao abrigo do uso da competência regulamentar conferida pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, em cumprimento do previsto nos artigos 96.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

Pelo exposto, propõe-se que a abertura do procedimento de elaboração do Novo Regulamento de Atribuição do Cheque Veterinário do Município da Ribeira Grande seja assegurada por participação procedimental, nos termos do previsto no artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se, para o efeito, o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Edital da deliberação camarária, para a constituição de interessados no procedimento, através do correio eletrónico: geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt, que pretendam apresentar contributos na elaboração do referido regulamento. -----



Nos mesmos termos do citado diploma, o início do procedimento deverá ser publicitado no sítio institucional da Entidade Pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados para apresentação de contributos à elaboração de alteração ao Regulamento. -----

Submetido a Votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar o procedimento de elaboração do Novo Regulamento de Atribuição de Cheque Veterinário do Município da Ribeira Grande, bem como admitir que a participação procedimental do procedimento seja assegurada por audiência prévia, nos termos do previsto no artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo. -----

2. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE E A ORDEM DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS

No MGD n.º 2884 de 13/02/2026, foi submetido à consideração do executivo, o Protocolo de Cooperação entre a Ordem dos Médicos Veterinários (OMV) e o Município da Ribeira Grande, tendo como objeto implementar o Programa de Apoio de Saúde Preventiva a Animais em Risco – Cheque Veterinário, o qual indiciará na implementação do Plano de Cuidados de Saúde Veterinária (PCSV) aos animais em risco, nomeadamente, a animais de famílias carenciadas (devidamente identificadas pelo Município aderente, segundo a legislação em vigor), mediante a atribuição de Cheques Veterinários. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre o Município da Ribeira Grande e a Ordem dos Médicos Veterinários, para o fim requerido. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1. DELIBERAÇÕES DO ÓRGÃO DELIBERATIVO

Por MGD n.º 81 de 24/06/2026, o senhor Presidente da Câmara levou a conhecimento do executivo camarário que a Assembleia Municipal, na sua sessão Ordinária do passado dia **18 de junho** do presente ano, deliberou aprovar as propostas e pedidos de autorização apresentados por este executivo, relativamente à ordem de trabalhos daquela sessão abaixo descritos, tendo para o efeito promovido o devido seguimento aos procedimentos subsequentes às decisões tomadas por aquele órgão, com vista ao cumprimento integral das referidas deliberações: -----

1. Documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2025; -----

2. 3ª. Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2026; -----
3. Aditamentos aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho – Festa da Flor e Festa da Cidade – Ratificação; -----
4. Empreitada de Execução do Saneamento Básico e Reabilitação da Rua de Baixo, Ribeira Seca – Repartição de Encargos; -----
5. Relatório de Avaliação Anual do PPR; -----
6. Nomeação de 2 representantes para o Conselho Consultivo da Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel; -----
7. Afetação de uma parcela de terreno para o Domínio Público Municipal no âmbito da obra de “Alargamento da Travessa do Ramal, freguesia de São Brás”; -----
8. Proposta de Entidades e Pessoas a Homenagear na Sessão Solene do 45.º Aniversário de Elevação da Ribeira Grande a Cidade; -----
9. Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Câmara sobre a Atividade Camarária, bem como a Situação Financeira da mesma. -----

Para os devidos efeitos, a Câmara tomou conhecimento das deliberações da Assembleia Municipal. -----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

1. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

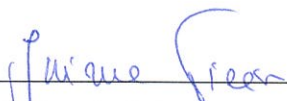
Nesta reunião a Câmara tomou conhecimento que o saldo em dinheiro de **Operações Orçamentais** apurado no Resumo Diário de Tesouraria do dia 06 de Julho de 2026, é de onze milhões, novecentos vinte três mil, oitocentos e dois euros e cinquenta nove cêntimos e o saldo de **operações não orçamentais** era oitenta quatro mil, oitocentos e setenta dois euros e setenta nove cêntimos. -----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar e sendo 15:30 horas, foi pelo senhor Presidente da Câmara encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida foi aprovada em minuta pelos membros presentes para produzir efeitos imediatos e assinada nos termos da Lei. -----

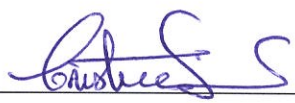



O Presidente da Câmara,



(Jaime Luís Melo Vieira)

A Secretária do Órgão



(Cristina Isabel Botelho Simão)